



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

- L E I Nº46/91, D E 06 D E M A I O D E 1991-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ARTº 1º - Denominar-se-á Rua ORLANDO CARLOMAGNO HUGUENIN, à rua que se inicia na Rua José Estebanez, junto ao encontro com a Rua Ver. José Fernandes Soares, até o final do Loteamento' Guimarães, em Santa Rita da Floresta, 2º Distrito de Cantagalo.
- ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MAIO DE 1991.


GERALDO PIRES GUIMARÃES
-PREFEITO MUNICIPAL-